DECRETO Nº 17

de 28 de fevereiro de 2020

Abre crédito suplementa ás Unidades Orçamentária que menciona no valor de R$ 1.075.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, conjugando com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETO:

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superável Financeiro, no valor de R$ 1.075.000,00, para Reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01.04.122.0262.094-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,(
09.01.15.451.0262.100-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,
09.01.15.451.0262.100-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,
09.01.25.752.0262.110-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	140.000,

Art. 2°. *Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):*

Art. 3°. *Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Guilherme Alves MonteiroPrefeito Municipal

Decreto Nº 17/2020 - 28 de fevereiro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em